

**PARECER Nº 178/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 759/2009.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, visa alterar a denominação do Túnel Dr. Antônio Bias da Costa, que faz a ligação viária existente entre as Avenidas Paulista e Rebouças, situado no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, para Túnel José Roberto Fanganiello Melhem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, pois entendeu, a partir das informações do Poder Executivo, que a proposta não confronta a Lei 14.454/2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, eis que a atual denominação do referido Túnel, Dr. Antônio Bias da Costa Bueno, constitui homonímia, já que constam da denominação de dois logradouros de acordo com as Leis 14.149/2006 e 14.292/2007.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, pois a proposta não fere a Lei 14.454/2007, eis que pretende alterar uma denominação que se constitui homônimo de outro logradouro denominado através da Lei 14.149/2006. Ademais, a homenagem é justa, em razão de se tratar de personalidade pública que se destacou na função de Secretário Estadual de Administração e como Presidente do CONDEPHAAT.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Entretanto, visando corrigir o nome do Túnel que se pretende denominar, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 759/2009.**

Altera a denominação do Túnel Dr. Antonio Bias da Costa Bueno para Túnel José Roberto Fanganiello Melhem e revoga a Lei nº 14.292, de 22 de março de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Com fundamento no disposto do inciso I do artigo 5º e no artigo 6º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, a denominação da ligação viária existente entre as Avenidas Paulista e Rebouças (setor 10, quadras 5 e 37), situada no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, fica alterada de Túnel Dr. Antonio Bias da Costa Bueno para Túnel José Roberto Fanganiello Melhem.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 14.292, de 22 de março de 2007.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/03/2010.

Claudio de Souza - PSDB – Presidente

Marco Aurélio Cunha – DEM - Relator

Alfredinho – PT

Cláudio Fonseca - PPS

Celso Jatene – PTB - Abstenção

Jooji Hato – PMDB

José Olímpio – PP